



PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
PROC. 0311/2023
Folhas: 02
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020
PROCESSO ADM Nº 070/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1.515/2020

6º (SEXTO) TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2020, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, POR PONTO DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA E A EMPRESA MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.058.239/0001-80, estabelecida na Av. Eram Almeida, S/N, Centro, Mata Roma - MA. CEP: 65.510-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Anderson Souza Barbosa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 848.942.533-72, portador do R.G. nº 87402698 SESP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em contrato social, têm, entre si, justo e acertado **RENOVAR** o Contrato nº 091/2020-CPL para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, de interesse da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP 060/2019-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 8.088/2019, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação da contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, com substituição de peças, por ponto de manutenção, incluindo a destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados da iluminação pública no município de Pinheiro - MA, decorrente da licitação procedida na modalidade PP nº 060/2019-CPL/PMP, oriunda do processo Administrativo nº. 8.088/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 09 (nove) meses ao contrato 091/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 09 de janeiro de 2023 até a data de 09 de outubro de 2023.

Enderson
Souza
Barbosa

Assinado de forma digital por
Enderson Souza Barbosa
DN: cn=Enderson Souza
Barbosa, o. ou,
email=ENDERSONSOUZA@P-
OTMAIL.COM, c=BR
Dados: 2023.01.09 19:30:48
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 09 de janeiro de 2023.


Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
CONTRATANTE

**Enderson
Souza Barbosa**

Assinado de forma digital por
Enderson Souza Barbosa
DN: cn=Enderson Souza Barbosa, o,
ou,
email=ENDERSONSOUZA@HOTMAIL.C
OM, c=BR
Dados: 2023.01.09 19:30:04 -03'00'

Enderson Souza Barbosa
MAXIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carlos Henrique M. Lobato CPF nº 437.678.003-06
Nome: Amélia CPF nº 995.504.495-72